**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº004 /2022.**

**“AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**CEDER SERVENTE PARA O PODER EXECUTIVO**

**MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ENTRE RIOS DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 31, inciso III da Lei Orgânica Municipal e artigo 27, inc. I, do Regimento Interno, faz saber que enviou a apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei Legislativa:

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a ceder servente para executar trabalhos junto ao Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** O prazo da cedência de que trata esta lei será até a realização de concurso público para a lotação no cargo do Executivo.

**Art. 3º** A cedência da servidora será sem ônus para o Poder Legislativo ficando assegurado a mesma a percepção de todas as vantagens decorrentes do cargo.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores

06 de junho de 2022.

Vereador **Nelci Rampanelli**

Presidente em exercício

Vereador **Luiz Inácio Gaboardi**

1º Secretário

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhora Vereadora!

Senhores Vereadores!

A Mesa Diretora da Câmara Municipal apresenta a seguinte proposição legislativa com vistas a obter autorização legislativa para ceder servente ao Poder Executivo, nos termos da legislação em vigor.

A justificativa para a proposição desta matéria encontra respaldo no requerimento do Prefeito Municipal que solicita cedência de servidor para dar suporte às demandas de serviço de limpeza da administração, em razão da aposentadoria de uma servidora enquanto outra realizará tratamento de saúde.

Isto posto rogamos a aprovação do douto plenário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores

06 de junho de 2022.

Vereador **Nelci Rampanelli**

Presidente em exercício

Vereador **Luiz Inácio Gaboardi**

1º Secretário